



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

**548**

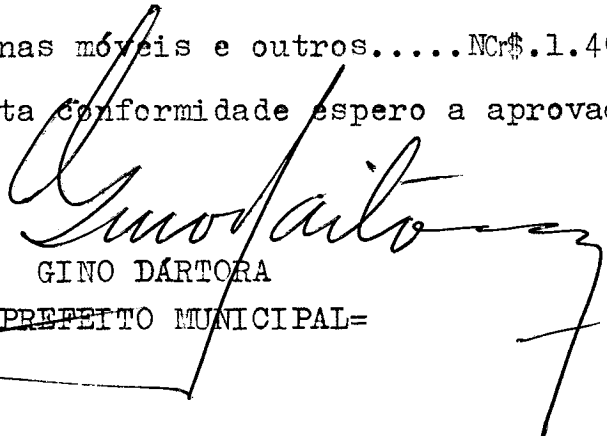
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de NCr\$.2.309,40 (dois mil trezentos e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio onde funcionou a municipalidade até 1968, de acordo com levantamento efetuado.

O crédito em tela será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentarias:-

07-31-30-10-1- Alugueis.....NCr\$.900,00  
07-31-30-10-4- Reparações de máquinas móveis e outros.....NCr\$.1.409,40

Nesta conformidade espero a aprovação  
dessa Casa.



GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

comissões de Justiça e Fi-  
nança

1827

Sala das Sessões 24 / 6 / 1969

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 642/69

(23 de Junho de 1969.-)

Dispõe sobre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DARTORA, ~~RAPOHA~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de NCr\$. 2.309,40 (dois mil trezentos e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a cobrir as despesas com a reforma do prédio onde funcionou a municipalidade até 1968, de acordo com levantamento efetuado.-

ARTIGO 2º - O crédito em tela será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentarias:-

07-31-30-10-1- Alugueis.....NCr\$. 900,00  
07-31-30-10-4- Reparações de máquinas móveis e outros.....  
.....NCr\$.1.409,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aprovação em 12 Discussão

Sala de sessão 26 / 8 / 1969

Presidente

Em 23 de Junho de 1969.-

GINO DARTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 22 Discussão

Sala de sessão 9 / 9 / 1969

Ymausang  
Presidente

Recebido em  
24-6-69.

1828

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de Junho de 1969.-

As comissões de

*Justiça e*  
*Finanças*

Sala das Sessões

24/6/69

*Manzanares*  
Presidente

Ofício n. 312-69

SENHOR PRESIDENTE,

Aprovado em 19 Discussão

Sala de sessões 26/8/69

*Manzanares*  
Presidente

Valho-me do presente para encaminhar a

Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de R\$ 2.309,40 (dois mil trezentos e nove cruzeiros novos e quarenta centavos).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

*GINO D'ARTORA*  
GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Caieiras



## Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 642/69, DO PREFEITO  
MUNICIPAL, SOBRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
- NCR.\$2.309,40 -

Dispõe o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios ser iniciativa privativa do Prefeito Municipal a apresentação de Projeto de - Lei versando sobre matéria financeira.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto está legal - mente amparado. Quanto à constitucionalidade, nada impede a aprovação da propositura.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de - Lei nº 642/69.

Sala das Comissões, em 18 de Agosto de 1969.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

APROVADO EM UNICA Discussão

Sala de sessão 26, 8 1969

Francisco  
 Secretário



## Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 642/69, DO PREFEITO=  
MUNICIPAL, CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR.\$....

- 2.309,40 -

O artigo 2º da propositura especifica para cobertura do crédito especial, a anulação de dois itens orçamentários, medida hábil ao fim a que se destina.

Nada obsta a aprovação do Projeto. O nosso parecer é favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de Agosto de 1969.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

UNICA \_\_\_\_\_

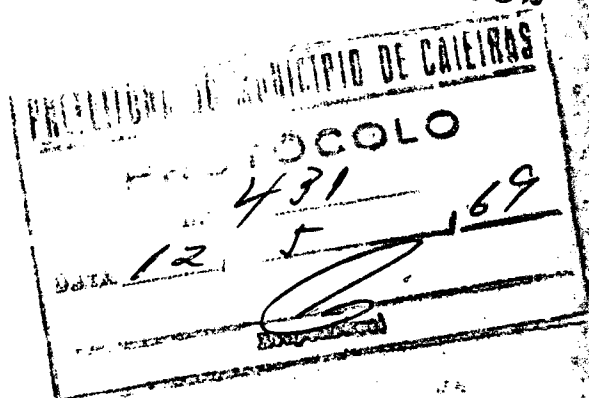
26 8 69

*[Handwritten signature]*

Fazer projeto de lei  
Exmo. Senhor Prefeito do Município de Caieiras.

1832

CAIEIRAS 1969  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, abaixo-assinado, tendo alugado o prédio nº 55, da Avenida Professor Carvalho Pinto, a essa Prefeitura, no qual funcionou de 1959 a 1968, venho mui respectosamente, pelo presente, requerer a V. Excia. se digne determinar as devidas e necessárias providências para saldar os compromissos assumidos por esse Poder, conforme consta no contrato elaborado para tal fim e em poder dessa Prefeitura.

Como a liberdade de comunicar que tendo o Fiscal da Prefeitura feito o levantamento do estritamente necessário, o que constou de reparos de danos causados à estrutura do prédio por reforços internos e pintura do tipo já existente, orçou no total de RGr. \$2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos).

Deixo patente que tendo recebido as chaves do referido prédio, por gentileza e consideração, antes do cumprimento da referida cláusula e para que não aumentassem os prejuízos causados pela desocupação, comecei a reforma por conta própria, esperando portanto ser devidamente reembolsado de acordo com a avaliação feita e acima citada.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Caieiras, 12 de Maio de 1969.

*José Pereira dos Santos*

Da Lançadoria

Ao Exmo! Sr. Prefeito

Informe a V. Excia. que

*o. representante*

Nada deve a Prefeitura e não há impostos ou taxas de competência desta.

Em 13/5/1969  
*Boalique*  
Lancador



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

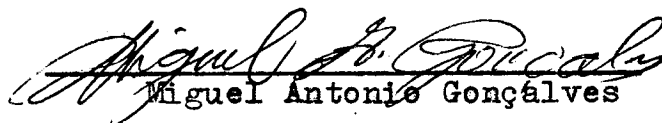
1833

ORÇAMENTO PARA A REFORMA DO PRÉDIO SITUADO À AV. PROFº CARVALHO PINTO, 53  
ONDE FUNCIONAVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS:-

|                                    |                      |              |
|------------------------------------|----------------------|--------------|
| Pintura a calagem paredes internas | 421 ms2 a NCr\$.6,00 | NCr\$.252,60 |
| Pintura a calagem paredes externas | 300 ms2 a NCr\$.1,00 | NCr\$.300,00 |
| Pintura a óleo forros internos     | 160 ms2 a NCr\$.3,00 | NCr\$.480,00 |
| Pintura a óleo beiral externos     | 40 ms2 a NCr\$.3,00  | NCr\$.120,00 |
| Pintura a óleo barras internas     | 106 ms2 a NCr\$.2,80 | NCr\$.296,80 |
| Pintura a óleo 13 portas           | a NCr\$.10,00        | NCr\$.130,00 |
| Pintura a óleo 10 janelas          | a NCr\$.5,00         | NCr\$. 50,00 |
| Pintura a óleo 6 vitraux           | a NCr\$.5,00         | NCr\$. 30,00 |
| Serviços do Pedreiro               |                      | NCr\$.250,00 |
| Materiais, cimento, cal e areia    |                      | NCr\$.300,00 |
| Calçadas nas laterais e nos fundos |                      | NCr\$.100,00 |

T O T A L..... NCr\$. 2.309,40

Caieiras, em 14 de Maio de 1969.-

  
Miguel Antonio Gonçalves